Lei nº 629

Autoriza doação de um lote de terreno. O povo de Paracatu por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei. Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Igreja Evangelica Cembléia de Deus, um lote de terreno necessario a construção, nesta cidade, de sua casa de oração, (Templo). Parágrafo Unico:- Fica rá a cargo do Poder Executivo, a escolha do local correndo todas as despesas de transferencia por conta da beneficiaria. Revogam se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação. Camara Municipal de Paracatu, 13 de Dezembro de 1.961.

Presidente da Camara - Paulo [illegible]

Secretario - [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG)
SERVIDOR RESPONSÁVEL